

DIRETORIA-ADJUNTA DE CONTROLE INTERNO

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro
CEP.: 57020-919, Maceió-AL
Fone: (82) 4009-3070 - controleinterno@tjal.jus.br

CERTIFICADO DE AUDITORIA

PARECER DO CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS

UNIDADE GESTORA: FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO – FUNJURIS

REFERÊNCIA: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO

EXERCÍCIO: 2021

Em atenção às Resoluções Normativas TCE/AL nº 001/2016 e nº 002/2003 que determinam a remessa e elencam os documentos que devem compor a Prestação de Contas Anual a ser encaminhada pelos ordenadores de despesas dos fundos estaduais, o FUNJURIS (Fundo Especial de Modernização do Poder Judiciário), UG 020501, CNPJ 01.700.776/0001-87, expediu as peças relativas ao exercício financeiro de 2021 para que, em conformidade com o item 26 do Anexo IX da Resolução Normativa TCE/AL nº 001/2016, este setor de Controle Interno proceda à avaliação de veracidade e de regularidade das contas no cumprimento de seu dever constitucional de apoio ao controle externo.

Registre-se que, a partir do exame acurado dos documentos que compreendem a presente Prestação de Contas, não foram detectados fatos que configurem descumprimento à Lei Federal nº 4.320 de 1964, à Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 e aos Normativos do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

Ainda, por oportuno, convém mencionar que em obediência ao inciso IV do art. 74 da Constituição Federal, ao longo de todo o exercício de 2021 a Diretoria-Adjunta de Controle Interno realizou avaliação contínua dos atos de gestão dos responsáveis pelo referido Fundo quanto aos aspectos de legalidade, eficiência, eficácia e economicidade. Das análises, restaram comprovados que os registros e demonstrações contábeis foram sempre processados de acordo com as normas atinentes ao caso em espécie, os quais foram devidamente aplicados

no exercício financeiro em epígrafe, cuja documentação comprobatória esteve sempre revestida das formalidades legais e acertadamente disponíveis nos portais de transparência do sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Convém chamar a atenção para alguns fatos que denotam relevância para a avaliação da performance orçamentária e financeira do FUNJURIS diante do singular cenário vivenciado no ano de 2021 em virtude da pandemia do COVID-19. No tocante às despesas realizadas, não obstante o enfrentamento da pandemia e a decorrente prestação de serviços por meio de trabalho remoto e atendimentos virtuais que proporcionaram redução de custos e despesas afetas ao funcionamento e manutenção das unidades administrativas e judiciárias, tem-se que estes elementos de despesa não são de responsabilidade do referido fundo e, portanto, sua redução não refletiu em economia expressiva para o mesmo. Contudo, as despesas de responsabilidade do Fundo foram executadas dentro do equilíbrio de gastos.

Sublinha-se que as receitas inicialmente previstas no exercício de 2021 foram construídas conforme se observa nos Balanços Orçamentários da respectiva UG, tendo a receita inicialmente prevista de R\$ 70.291.700,00 (setenta milhões, duzentos e noventa e um mil e setecentos reais) e a efetivamente arrecadada ao final do exercício, R\$ 71.364.964,61 (setenta e um milhões, trezentos e sessenta e quatro mil reais e sessenta e um centavos), demonstrado uma majoração de R\$ 1.073.264,61 (um milhão, setenta e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos) na arrecadação do fundo, reflexo claro das ações de boa governança empreendidas.

No que diz respeito à evolução dos gastos, importante frisar que nos últimos anos o FUNJURIS absorveu diversas despesas de custeio de manutenção do Poder Judiciário, o que explica o aumento das despesas correntes e a consequente redução da reserva financeira. Diga-se, por oportuno, despesas estas que por sua natureza não foram afetadas pela pandemia.

Importa ainda destacar que, com o intuito de contribuir para a melhoria da governança e da gestão do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, esta DIACI emitiu recomendações a diversas áreas do tribunal durante o curso das auditorias realizadas no período compreendido entre janeiro e dezembro de 2021, bem como delineou planos de ação colaborativos com vistas ao atendimento das suscitadas instruções. Tais recomendações decorreram dos achados de auditoria e vêm sendo continuamente monitoradas e a efetivação das ações programadas nos planos de ação devidamente registradas.

Por todo o exposto, e em observância às normas de auditoria aplicáveis ao Setor Público, avaliamos positivamente a gestão orçamentária e financeira do FUNJURIS quanto aos

aspectos de legalidade, eficiência, eficácia e economicidade na utilização de recursos, pois se coadunam com os princípios norteadores da administração pública.

Nesta senda, concluímos pela VERACIDADE das informações apresentadas e REGULARIDADE das contas do exercício financeiro 2021 do FUNJURIS e, portanto, as julgamos em condições de serem aprovadas pelo órgão de controle externo responsável.

Assim, após a regulamentar avaliação pelo setor de Controle Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, a presente Prestação de Contas Anual encontra-se apta para ser submetida à apreciação do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

Maceió, 05 de abril de 2022.



Sílvio Vieira Sapucaia
Diretor-Adjunto de Controle Interno

PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS